EDITAL 004/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

PROJETO CAMINHOS DA DANÇA: FORMAÇÃO E CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA

(Decreto nº 8.726/2016, Art. 80)

Número da Emenda: 202520380011
Instrumento de Parceria: Termo de Fomento nº 990126
Administração Pública: Fundação Nacional de Artes – FUNARTE
Autoria da Emenda: Senador Flávio Arns
Nome da OSC: Associação Artística Cultural do Grupo de Dança Contemporânea do Colégio Estadual do Paraná – ADA
CNPJ: 23.625.426/0001-36
Endereço: Rua João Gualberto, 250 – Alto da Glória, Curitiba, Paraná.

A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DO GRUPO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – ADA, responsável pelo presente projeto, torna público este Edital de Chamamento para seleção e contratação de artistas locais para ministrarem oficinas de dança aos estudantes do DANCEP, durante as etapas de circulação do grupo pelas cidades de Ibiporã, Arapongas e Londrina, respeitando a Lei nº 13.019/2014, os princípios da administração pública, o Estatuto Social da OSC e as disposições deste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de artistas locais, profissionais da dança e/ou áreas artísticas correlatas, residentes ou com comprovada atuação profissional nas cidades de Ibiporã, Arapongas e Londrina – Paraná, para planejamento e realização de oficinas destinadas aos estudantes integrantes do Grupo de Dança Contemporânea do Colégio Estadual do Paraná – DANCEP, durante a circulação do grupo pelo Estado do Paraná.

1.2 As oficinas terão caráter artístico-pedagógico e deverão proporcionar aos estudantes do DANCEP contato com diferentes experiências, linguagens, técnicas, metodologias e

processos de criação em dança, promovendo o intercâmbio entre os artistas locais e os integrantes do grupo.

1.3 A contratação será realizada por cidade, conforme a programação de circulação do projeto:

a) Ibiporã – 01 (uma) oficina;
b) Arapongas – 01 (uma) oficina;
c) Londrina – 01 (uma) oficina.

1.4 O candidato poderá se inscrever apenas para UMA das localidades, sendo ela a que possui vínculo ou residência permanente.

1.5 Cada proposta será analisada considerando a experiência profissional, formação, portfólio, proposta artístico-pedagógica, atuação local e adequação ao perfil dos estudantes do DANCEP.

1.6 As oficinas deverão ocorrer durante o período em que o grupo estiver em circulação na respectiva cidade, em data e horário previamente definidos pela coordenação do projeto e pelo(a) artista selecionado(a).

1.6.1 As oficinas serão ministradas para o Grupo de estudantes beneficiados pelo projeto “Caminhos da Dança” que fazem parte do DANCEP e serão abertas 10 vagas para que estudantes locais possam se inscrever.

1.7 As oficinas devem seguir o cronograma do grupo durante a circulação, como mostrado na tabela abaixo:

Cidade	**Data da oficina**	**Horário**	**Local**
Arapongas	16/09/2026	19h	Cine Teatro Mauá – Rua Uirapuru, 55 - Centro, na Praça Dr. Júlio Junqueira, em Arapongas, Paraná.
Ibiporã	19/09/2026	10h	Cine Teatro Padre José Zanelli – Av. Dom Pedro II, 368 – Centro, em Ibiporã, Paraná

Londrina	21/09/2026	14h	Funcart Londrina – Rua Sen. Souza Naves, 2380 - Colonial em Londrina, Paraná.

1.8 A carga horária de cada oficina será de 1h30min (uma hora e trinta minutos), conforme cronograma definido pela coordenação do projeto, sendo necessário a chegada do profissional 30min (trinta minutos) antes do início da oficina.

1.9 A remuneração prevista para cada oficina será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mediante contratação e apresentação da documentação exigida neste edital.

1.10 O vínculo será formalizado mediante instrumento contratual próprio, no qual constarão a cidade de atuação, data, horário, carga horária, atividade a ser desenvolvida, obrigações das partes e remuneração.

1.11 O(a) profissional selecionado(a) deverá possuir CNPJ ativo, MEI ou outra natureza jurídica compatível com a contratação, no momento da formalização contratual.

1.12 O resultado final da seleção será publicado no site da Associação DANCEP e/ou divulgado pelos canais oficiais da instituição.

Data prevista para o resultado preliminar: 08/09/2026

Data prevista para publicação do resultado: 12/09/2026.

2. DA VAGA E FUNÇÃO

2.1 – ARTISTA LOCAL – IBIPORÃ

01 (uma) vaga

O(a) artista selecionado(a) será responsável pelo planejamento e desenvolvimento de **01 (uma) oficina de dança** destinada aos estudantes do DANCEP durante a passagem do grupo pela cidade de Ibiporã.

A oficina deverá apresentar abordagem artístico-pedagógica compatível com o perfil dos participantes, podendo contemplar, entre outras possibilidades.

A proposta poderá contemplar técnicas, metodologias e processos de criação em dança, considerando a experiência profissional do(a) artista e a adequação das atividades ao perfil dos participantes.

2.2 – ARTISTA LOCAL – ARAPONGAS

01 (uma) vaga

O(a) artista selecionado(a) será responsável pelo planejamento e desenvolvimento de **01 (uma) oficina de dança** destinada aos estudantes do DANCEP durante a passagem do grupo pela cidade de Arapongas.

A oficina deverá possibilitar o intercâmbio artístico entre os estudantes e o(a) artista local, valorizando a diversidade de práticas e experiências existentes no território.

A proposta poderá contemplar técnicas, metodologias e processos de criação em dança, considerando a experiência profissional do(a) artista e a adequação das atividades ao perfil dos participantes.

2.3 – ARTISTA LOCAL – LONDRINA

01 (uma) vaga

O(a) artista selecionado(a) será responsável pelo planejamento e desenvolvimento de **01 (uma) oficina de dança** destinada aos estudantes do DANCEP durante a passagem do grupo pela cidade de Londrina.

A oficina deverá proporcionar uma experiência de formação, intercâmbio e experimentação artística, estabelecendo diálogo entre a trajetória do(a) artista local e as experiências dos estudantes integrantes do grupo.

A proposta poderá envolver técnicas de dança, práticas corporais, improvisação, composição, criação coreográfica, pesquisa de movimento ou outras abordagens relacionadas às artes do corpo e à dança.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ARTISTA SELECIONADO(A)

São atribuições do(a) artista selecionado(a):

1. Planejar e ministrar a oficina de acordo com a proposta apresentada na inscrição;
2. Desenvolver atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil dos estudantes do DANCEP;
3. Comparecer ao local da oficina com antecedência suficiente para organização e preparação da atividade;
4. Cumprir integralmente a carga horária e o horário estabelecidos pela organização;
5. Disponibilizar os materiais necessários à realização da oficina, quando previamente acordado com a organização;
6. Estabelecer uma relação respeitosa, colaborativa e pedagógica com os estudantes e demais integrantes da equipe;
7. Participar, quando solicitado, de registros fotográficos e/ou audiovisuais das atividades, observadas as autorizações pertinentes;
8. Fornecer informações e documentos necessários à formalização da contratação;
9. Emitir nota fiscal ou documento fiscal equivalente, quando exigido pela natureza jurídica do contratado;
10. Cumprir as orientações da coordenação do projeto e as demais disposições estabelecidas no instrumento contratual.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para participar deste chamamento, o(a) candidato(a) deverá:

1. Ser maior de 18 anos;
2. Possuir experiência comprovada como artista, bailarino(a), professor(a), coreógrafo(a), oficineiro(a), preparador(a) corporal ou profissional de área correlata;
3. Apresentar experiência compatível com a oficina proposta;
4. Demonstrar atuação artística e/ou profissional na cidade para a qual está se candidatando ou em seu entorno, conforme avaliação da comissão de seleção;
5. Possuir CNPJ ativo, MEI ou outra natureza jurídica compatível com a contratação no momento da formalização;
6. Possuir Conta Corrente e/ou Poupança de Pessoa Jurídica, vinculada ao CNPJ informado;

7. Apresentar currículo e portfólio que comprovem sua trajetória profissional.

4.1 Será considerada diferencial a formação e/ou experiência nas áreas de:

1. Dança contemporânea;
2. Danças urbanas;
3. Ballet;
4. Danças populares;
5. Improvisação;
6. Composição coreográfica;
7. Educação em dança;
8. Preparação corporal;
9. Performance;
10. Processos de criação artística;
11. Artes cênicas;
12. Outras práticas corporais e linguagens artísticas relacionadas à proposta apresentada.

4.2 – DAS VEDAÇÕES

Está vedada a participação neste edital de servidores públicos em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), bem como de integrantes dos conselhos e equipe diretora da ADA, observadas as disposições legais aplicáveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário/link disponibilizado pela Associação DANCEP, no período de: 27/08/2026 a 03/09/2026.

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar para qual(is) cidade(s) pretende concorrer:

- ( ) Ibiporã
- ( ) Arapongas
- ( ) Londrina

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) deverá apresentar:

- Currículo profissional atualizado;
- Portfólio artístico e/ou profissional;
- Comprovantes de experiência profissional, quando disponíveis;
- Comprovante de formação acadêmica e/ou artística, quando aplicável;
- Certificado de CNPJ ativo ou MEI (CCMEI), quando já disponível;
- Proposta de oficina;
- Breve descrição da metodologia que será utilizada;
- Indicação da cidade ou cidades para as quais pretende se candidatar;
- Outros documentos que a organização considere pertinentes ao processo de seleção.

7.1 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante análise de currículo, portfólio, experiência profissional, atuação artística e proposta de oficina apresentada.

7.1 Os candidatos serão avaliados considerando os seguintes critérios:

1. Experiência comprovada na área de dança e/ou práticas corporais;
2. Formação artística e/ou acadêmica compatível;
3. Experiência prévia como professor(a), artista, oficineiro(a), ministrante ou profissional em cursos, oficinas, workshops ou projetos de formação;
4. Experiência em projetos culturais, educacionais ou sociais;
5. Tempo de experiência profissional na área;
6. Experiência com grupos e/ou projetos de dança;
7. Qualidade e relevância do portfólio apresentado;
8. Experiência com processos de criação artística;
9. Adequação da trajetória profissional à proposta de oficina;
10. Qualidade, coerência e viabilidade da proposta de oficina;
11. Clareza da metodologia apresentada;
12. Capacidade de desenvolver proposta artístico-pedagógica adequada aos estudantes do DANCEP;

13. Atuação profissional comprovada na cidade ou região para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu;
14. Disponibilidade para realização da oficina no período de circulação do grupo.

7.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, na ordem:

1. Maior experiência comprovada na área específica da oficina;
2. Maior experiência como professor(a), artista ou oficineiro(a);
3. Maior experiência em projetos culturais e/ou educacionais;
4. Maior experiência com grupos e/ou projetos de dança;
5. Maior tempo de atuação profissional;
6. Maior idade.

7.3 A avaliação será realizada pela equipe responsável pela execução do projeto, respeitando o Estatuto Social da organização e os objetivos do Projeto Caminhos da Dança: Formação e Circulação Artística.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar do processo de seleção, no prazo de até **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da data de sua publicação.

8.1.1 O resultado preliminar será publicado no canal oficial da ADA no site do DANCEP no dia 08 de setembro de 2026.

8.1.2 Os recursos serão aceitos até às 23h59 do dia 10 de setembro de 2026.

8.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente por meio eletrônico para:

E-mail: associacaodancep@gmail.com

O recurso deverá conter:

- identificação do(a) candidato(a);
- cidade para a qual se candidatou;
- exposição clara dos motivos do recurso;
- documentos comprobatórios, quando for o caso.

8.3 Não serão aceitos recursos:

- enviados fora do prazo estabelecido;
- apresentados de forma incompleta;
- encaminhados por outros meios que não o previsto neste edital.

9. DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

9.1 Os artistas selecionados serão contratados para a realização das oficinas nas respectivas cidades, mediante instrumento contratual próprio.

9.2 O contrato indicará, entre outras informações:

- cidade de realização;
- data e horário;
- carga horária;
- atividade a ser desenvolvida;
- valor da remuneração;
- obrigações do(a) contratado(a);
- condições para pagamento.

9.3 O pagamento será realizado após a efetiva realização da oficina e o cumprimento das obrigações previstas no contrato, mediante apresentação da documentação fiscal necessária.

9.4 O valor destinado a cada oficina será:

Ibiporã: R$ 450,00
Arapongas: R$ 450,00
Londrina: R$ 450,00

9.5 Os valores acima compreenderão a remuneração pela realização da oficina, conforme condições estabelecidas no instrumento de contratação.

9.5.1 A ADA ou o DANCEP não arcarão com custos de deslocamento até o local das oficinas, sendo essa de inteira responsabilidade do oficineiro.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os artistas selecionados deverão atuar de acordo com as diretrizes do Projeto Caminhos da Dança: Formação e Circulação Artística, zelando pela qualidade das atividades e pelo cumprimento dos objetivos propostos.

10.2 A seleção para uma cidade não impede que o(a) profissional seja selecionado(a) para outra cidade, desde que tenha manifestado interesse e atenda aos critérios estabelecidos neste edital.

10.3 A definição final dos artistas para cada cidade caberá à equipe responsável pela avaliação, considerando a adequação do perfil profissional, experiência, formação, portfólio, proposta apresentada e atuação local.

10.4 A realização das oficinas estará condicionada à manutenção do cronograma de circulação do grupo e poderá sofrer ajustes de data, horário ou local, mediante comunicação prévia ao(à) profissional contratado(a).

10.5 Os artistas selecionados deverão observar as normas de segurança, organização e funcionamento dos espaços onde as oficinas serão realizadas.

10.6 A participação neste chamamento implica a aceitação integral das disposições deste edital.

10.7 Os casos omissos neste edital serão analisados pela coordenação do projeto.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.